

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Willhams Pereira de Moraes, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Willhams Pereira de Moraes Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 53/2024, que altera a redação § 4º do art. 4º da Lei Municipal 4.194 de 30 de novembro de 2018. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma tem por objetivo possibilitar que mais famílias sejam assistidas pelo programa Bolsa Aluguel Social, alterando o limite da quantidade máxima de concessão às famílias que preencham os requisitos e condições de vinte (20) para cinquenta (50) do referido auxílio, uma vez que devido a ocorrência das enchentes houve um aumento da demanda neste sentido. À vista do exposto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 55/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições de saúde fornecerem lanche aos pacientes que aguardam atendimento por período superior a 240 minutos, conforme o Protocolo de Manchester. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Ofício à Santa Casa de Socorro, com o seguinte teor: "Venho, por meio deste, solicitar que seja encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 55/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições de saúde fornecerem lanche aos pacientes que aguardam atendimento por período superior a 240 minutos, conforme o Protocolo de Manchester, e dá outras providências à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro - Hospital Dr. Renato para que se manifeste quanto à viabilidade para a implantação do que dispõe o referido projeto de lei. No aguardo, apresento protesto de elevada estima e distinta consideração". Solicitaram ainda que fosse encaminhado um Pedido de Informação ao Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor: "Nos termos do artigo 185 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 55/2024, de autoria do vereador Thiago Bittencourt Balderi (cópia em anexo), objetivando os seguintes esclarecimentos: Qual a viabilidade para implantação do que dispõe o referido projeto de lei?" Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 56/2024, que dispõe sobre o fornecimento de uniforme escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Socorro. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor: "Nos termos do artigo 185 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos ao senhor

Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria do vereador Thiago Bittencourt Balderi (cópia em anexo), objetivando os seguintes esclarecimentos: Há previsão orçamentária para fornecimento de uniformes aos alunos da Rede Pública de Ensino de Socorro? Quanto custaria para cada criança os uniformes descritos no referido projeto? Quantas crianças seriam beneficiadas com o fornecimento desses uniformes?" Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 57/2024, que concede isenção de IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências. Após análise os vereadores resolveram encaminhar um Pedido de Informação ao Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor: "Qual o impacto orçamentário com a aprovação do referido projeto de lei? Há um cadastro de pessoas com Transtorno de Espectro Autista no município? Em caso afirmativo, quantos são os cadastrados?" Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 22 de abril de 2024.

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação,
Presidente das Comissões de Finanças e Orçamento e
de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco
Membro das Comissões de Finanças e Orçamento e de
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e
Assistência Social